



## Município de Leiria Câmara Municipal

Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos

### PROPOSTA

**ASSUNTO: Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento.**

1. Considerando que:

1.1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, passando a ser da competência do Município recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico da rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

1.2. A transferência das competências mencionadas no ponto anterior para o Município de Leiria concretizaram-se com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, tendo o pessoal não docente ficado integrado no mapa de pessoal do Município de Leiria, na dependência da Divisão de Educação e Biblioteca;

1.3. Nos termos do art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, os mapas de pessoal das Câmaras Municipais preveem os postos de trabalho do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas necessários ao respetivo funcionamento, procedendo ao recrutamento e seleção do pessoal que seja necessário, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

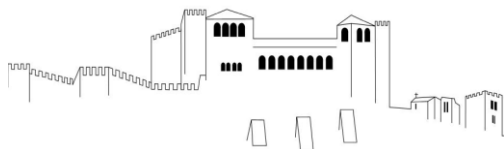
1.4. Os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, é definida por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais, da administração pública e da educação;

1.5. A Portaria n.º 73-A/2021, de 30 de março, que entrou em vigor no dia 31 de março de 2021, procedeu à segunda alteração à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, alterada pela Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro, regulamenta os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, tendo aumentado os *ratios* de pessoal, verificando-se à data que a Escola Secundária Afonso Lopes Vieira tem necessidade de ocupação de dois postos de trabalho a que corresponde a carreira e categoria de assistente técnica, e a área de atividade administrativa, por via da vacatura de dois lugares a partir de 01 de abril e 01 de maio de 2022, na sequência do desligamento do serviço por aposentação das trabalhadoras Clara Celina Onofre Conceição e Maria Emilia Flor Ferreira, respetivamente;

1.6. Urge portanto proceder ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos *ratios* da escola, de forma a garantir, sem constrangimentos e com qualidade, as atividades de natureza permanente a desenvolver, sendo que, muito embora os custos com o pessoal sejam suportados pelo orçamento do Município, o mesmo é reembolsado pelo IGeFE – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.;

1.7. Mantém-se em vigor a reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto por despacho da Sr.ª Diretora da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira publicitado em 07 de setembro de 2020 na 2.ª série do Diário da República pelo aviso n.º 13203/2020, suscetível de satisfazer totalmente as suas necessidades atuais, passando Câmara Municipal a ser a entidade responsável pelo recrutamento, conforme disposto no n.º 5 do Despacho n.º 8518/2020, publicitado na 2.ª série do Diário da República n.º 173, de 04 de setembro de 2020; esta reserva deverá ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, que ocorreu em 18 de fevereiro de 2021, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

1.8. Conforme artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, adiante designada LTFP, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2022, se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Assistentes Técnicos em exercício de funções, na área de atividade administrativa, verificando-se a necessidade do preenchimento de dois postos de trabalho para suprir as necessidades permanentes identificadas nos pontos anteriores;



## Município de Leiria Câmara Municipal

### Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos

1.9. É possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal a que se refere o ponto 1.8. que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e, por interpretação a contrario sensu, no n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5, da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, com as necessárias adaptações, isto porque:

a) Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, a que corresponde a carreira e a categoria assistente técnica e a área de atividade administrativa, publicitado em cumprimento do despacho da Sr.ª Diretora da escola publicitado em 07 de setembro de 2020 na 2.ª série do Diário da República pelo aviso n.º 13203/2020, se verifica que a lista unitária de ordenação final homologada pelo despacho proferido em 18 de fevereiro de 2021, publicitada na 2.ª Série do Diário da República n.º 44, de 4 de março de 2021, contém 22 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna;

b) Aquela reserva deve ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 18 de fevereiro de 2021, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho na mesma Escola, como é o caso;

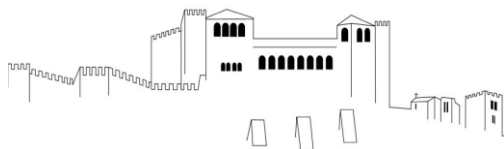
c) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, bem como a reserva de recrutamento constituída, verifica-se que apenas se procedeu à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 3 candidatos, tendo 2 sido retirados da lista unitária de ordenação final;

d) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora da valorização profissional; da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora da valorização profissional das autarquias locais, conforme e-mail remetido a estes serviços em 08 de abril de 2022; e do Município de Leiria, na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispor de trabalhadores em situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017;

1.10. Acresce que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento, tendo o respetivo compromisso sido objeto da requisição externa de despesa n.º 2285/2022, à qual corresponde o compromisso 2054/21 e a contratação de dívida 5323/21;

1.11. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 1.9. que antecede, efetuando-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos contidos na lista unitária homologada por despacho de 18 de fevereiro de 2021, e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Deste modo, remeto o assunto à consideração do Sr. Presidente da Câmara que, caso o pretenda, poderá, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal de Leiria que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do



## Município de Leiria Câmara Municipal

### Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos

artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, autorize o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 2 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, abaixo identificados, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira;

a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 2;

b) Carreira/categoria: Assistente Técnica;

c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Na área de atividade administrativa, presta o apoio administrativo necessário à prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente (sub)unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com grau médio de complexidade; exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; nas áreas de tesouraria e ou da cobrança, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável; bem como desenvolver, sem prejuízo das demais, as tarefas constantes do perfil de competências que o integram;

d) Área de atividade: Administrativa;

e) Local de trabalho: Localiza-se na Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, na dependência da Divisão de Gestão Escolar, abrangendo a área do Concelho;

f) Habilitações académicas exigidas: 12.º ano de escolaridade, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais.

Leiria, 27 de abril de 2022.

A Diretora do Departamento  
de Modernização Administrativa e Qualidade  
(em regime de substituição)